

# Câmara Municipal de Ipatinga

MINAS GERAIS

Praça Três Poderes, Centro – Ipatinga – MG – CEP: 35160-011 Fone: (31) 3829-1200 www.camaraipatinga.mg.gov.br

---

## JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

**CONTRATADA:** Bahia Comercial Ltda

O objeto da contratação refere-se à “*RECARGA DE GÁS. Troca de botijão de uso doméstico com capacidade para 13KG de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP. Entrega e instalação de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Ipatinga*”. O processo de contratação ocorreu por meio de Dispensa de Licitação (art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 50 da Resolução 1197/2023 desta Casa Legislativa) caracterizada como de pequeno vulto e encontra-se devidamente instruído, conforme preconiza o artigo 72 da citada lei, além de atender aos requisitos exigidos, ser compatível com a previsão de recursos orçamentários. Quanto ao preço, o valor ofertado encontra-se compatível com o preço de mercado, conforme consta nos autos do processo. Esta contratação é baseada no art. 22 parágrafo único da IN 67/2021, tendo sido mantida todas as condições de habitação constantes no processo anterior. Informa-se ainda que, a empresa Carvalho e Gardingo Ltda, CNPJ 71.118.938/0001-01, apesar de ter apresentado o menor valor na fase de orçamentos, a mesma não se enquadra como empresa de Pequeno Porte, Micro-empresa ou MEI, critérios estes usados para as empresas participantes da Dispensa Eletrônica nº 10/2024. Sendo assim, foi realizada a contratação da empresa Bahia Comercial Ltda, CNPJ 00.333.175/0001-10. O instrumento de contrato será substituído por nota de empenho de despesa, conforme previsto no artigo 95. Nesses termos, entende-se ser viável a contratação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 1197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga.

Ipatinga, 25 de março de 2024.

**Miryan Santos Rezende Nunes**  
Agente Contratação

---

## ATO DE AUTORIZAÇÃO

ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 1197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo de nº 30/2024, **AUTORIZO** a contratação da empresa BAHIA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.333.175/0001-10, no valor de R\$ 1.296,00 (hum mil, duzentos e noventa e seis reais). Dotação orçamentária: 10.100.001.01.031.0001.2.003 3.3.90.30.04.00.00 – Gás Engarrafado; Elemento: 12 Subelemento 45. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico Oficial.

Ipatinga, 25 de março de 2024.

**Werley Glicério Furbino de Araújo**  
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga